

#### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### SEDESE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Processo SEI nº 1480.01.0016501/2025-55

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS – CEDCA/MG - Nº 01/2025.

O Conselho Estadual Dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – CEDCA/MG, no uso das atribuições que lhe confere, previstas no art. 88, II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com suas alterações, na Lei Estadual nº 10.501, de 27 de dezembro de 1991, no § 2º, do inciso II do art. 5º do Decreto Estadual nº 43.613, de 28 de outubro de 2003, e na Resolução nº34 do CEDCA, de 20 de maio de 2011, e em conformidade com o "Termo de Acordo extrajudicial celebrado com Ministério Público do Estado de Minas Gerais, homologado judicialmente nos autos da Ação Civil Pública nº 5128564-36.2019.8.13.0024 de 19 de fevereiro de 2025", torna público o Edital e seus anexos que fixam as regras para a seleção das Organizações da Sociedade Civil - OSCs de direito privado de promoção, de atendimento direto, de garantia, de estudos e pesquisas dos direitos da criança e adolescente que comporão o CEDCA, de forma paritária, no triênio 2026-2029 conforme definido neste Edital e seus Anexos.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA COMISSÃO ELEITORAL

- **1.1.** O presente Edital dispõe sobre o processo seletivo suplementar para eleição de 6 (seis) membros titulares das OSCs e 10 (dez) membros suplentes, que comporão o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais CEDCA/MG no triênio 2026-2029, o qual será conduzido pela Comissão Eleitoral designada por meio da Resolução N°02 CEDCA, publicada em 05 de novembro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais DOEMG.
- **1.2.** Em conformidade com o Termo de Compromisso homologado judicialmente nos autos da Ação Civil Pública nº 5128564-36.2019.8.13.0024 de 19 de fevereiro de 2025; consideram-se eleitas para o novo processo de escolha como representantes titulares as seguintes OSCs para o triênio -2026-2029: Centro Voluntário de Apoio ao Menor CEVAM, Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas PEMSE, Grupo de Educação, Ética e Cidadania GEEC e Obras Sociais Missão Maria de Nazaré, tendo em vista que saíram vencedoras e que não foram constatadas ou já foram sanadas as irregularidades em relação a tais entidades.
- **1.2.1.** A Associação Profissionalizante do Menor ASSPROM renunciou a vaga conforme documento oficial (Ofício n°074/2025) enviado ao Conselho em 11 de agosto de 2025 por sua presidência.
- 1.3. Considera-se Organização da Sociedade Civil OSC com área de atuação estadual ou regional no Estado de Minas Gerais, constituída na forma de pessoa jurídica de direito privado e que desenvolvam atividades há no mínimo 2(dois) anos com atuação na promoção, proteção, atendimento direto, defesa, garantia e estudos e pesquisas dos direitos da criança e do adolescente, com regular inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), junto à Receita Federal do Brasil, mediante o devido comprovante oficial.

#### **1.4.** Compete à Comissão Eleitoral:

- I coordenar o procedimento de escolha dos conselheiros representantes das OSC do CEDCA/MG;
- II examinar toda a documentação apresentada pelas organizações de direito privado candidatas e eleitoras, nos prazos e condições estabelecidas no anexo I deste Edital;
- III decidir sobre cadastramento das OSCs candidatas e eleitoras;
- IV decidir sobre os casos de impugnação, receber, analisar e decidir sobre recursos eventualmente interpostos, nos prazos fixados neste Edital;
- V coordenar o processo de votação e apuração dos votos;
- VI decidir todos os incidentes relativos ao processo eleitoral e os casos omissos, nos limites de sua competência e que não foram regulamentados na legislação vigente e neste Edital;
- VII proclamar os eleitos, após todo o processo de votação e apuração realizado na plataforma virtual, publicando o resultado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais DOEMG, o site da SEDESE pelo link: <a href="https://www.social.mg.gov.br">www.social.mg.gov.br</a>.
- VIII aprovar modelos de requerimentos de inscrição e formulários;
- IX garantir que todas as etapas do processo de habilitação, eleição e designação das OSCs sigam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art.37 da Constituição Federal;
- X Receber e processar os pedidos de inscrição para participação no processo eleitoral, nos prazos e condições estipulados no anexo I deste Edital;
- XI Cadastrar o processo de votação na plataforma virtual de Eleições da SEDESE (<a href="https://voto.social.mg.gov.br">https://voto.social.mg.gov.br</a>) com todos os seus prazos, atualizar e monitorar as informações;
- XII Elaborar toda a documentação e atos referentes ao processo de seleção, estabelecendo regras, cronograma, prazos e demais aspectos relacionados ao pleito, assegurando ampla divulgação e transparência;
- XIII Redigir ata do processo eleitoral e elaborar relatório final, para encaminhamento ao pleno do Conselho e à SEDESE;
- XIV) Encaminhar ao Ministério Público, fiscal de todo o processo de seleção, a documentação constando atas e relatório final do Processo Eleitoral, e providenciar o arquivamento de toda essa documentação no CEDCA;

#### 2. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E SUAS ETAPAS

- **2.1.** O processo eleitoral de que trata este Edital será realizado de forma eletrônica, por meio de plataforma virtual de Eleições da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Sedese e será composto por 04 (quatro) etapas:
- I Inscrição;
- II Habilitação;
- III Eleição das Organizações da Sociedade Civil;
- IV Resultado.

# 3. DAS REPRESENTAÇÕES, DAS INSCRIÇÕES E DA HABILITAÇÃO

- **3.1.** Ficam convocadas todas as OSCs de direito privado sem fins lucrativos com atuação na promoção, atendimento direto, defesa, garantia e estudos e pesquisas dos direitos da criança e do adolescente, com área de atuação estadual ou regional no Estado de Minas Gerais para participarem do processo eleitoral suplementar de que trata este Edital.
- **3.2.** Este Edital visa ao preenchimento de 16 (dezesseis) vagas destinadas a OSC, sendo 6 (seis) titulares e 10 (dez) suplentes. Serão considerados titulares as 6 (seis) mais votadas e suplentes as 10 (dez) seguintes colocadas.

**Parágrafo único**: A OSC poderá se inscrever como: candidata, para concorrer a uma vaga no Conselho e eleitora para votar, com direito a 1(um)voto nas candidatas durante o Processo Eleitoral.

- **3.3.** O preenchimento das 16 (dezesseis) vagas citadas no item 3.2 se dará de acordo com os seguintes requisitos:
- I Ter como objetivo estatutário a promoção, o atendimento direto, a defesa, a garantia, o estudo e a pesquisa dos direitos da criança e do adolescente;
- II Possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de funcionamento;
- III Ter atuação regional ou estadual;
- IV Estar registrado (a) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de sua sede.
- **3.3.1.** Entende-se como atuação regional ou estadual a atuação da organização de direito privado em 3 (três) ou mais municípios do Estado de Minas Gerais.
- **3.3.2.** A comprovação da atuação regional será feita por meio de declaração emitida pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA em que a OSC atua.
- **3.3.3**. Este Edital refere-se ao preenchimento das vagas remanescentes, 6 (seis) titulares e 10 (dez) suplentes, sendo que quatro(4) OSCs já foram consideradas conforme o sub item 1.2.
- **3.4.** Poderão inscrever-se na condição de votante ou candidato para o presente Processo Eleitoral as OSCs que atenderem aos requisitos deste Edital mediante a apresentação da seguinte documentação por meio da plataforma virtual de Eleições da SEDESE (<a href="https://voto.social.mg.gov.br">https://voto.social.mg.gov.br</a>):
- a) para o cadastro, todos os participantes deverão preencher formulário próprio via sistema, constando o nome da OSC e a indicação de seu representante legal, presidente, com cópia de cédula de identidade e CPF, que participará do Processo Eleitoral; (Conforme Anexo IV)
- b) requerimento de inscrição para participar da eleição do CEDCA, assinado por seu responsável legal com cópia de documento de identidade oficial com foto do representante, que participará do processo eleitoral; (Conforme Anexo II)
- c) na ausência do representante (presidente) titular legal como votante, apresentar cópia de ata de Assembleia da OSC, designando outro representante da diretoria ou do conselho fiscal para participar com direito a voto no Processo Eleitoral;
- d) cópia do Estatuto Social e as suas alterações registradas em cartório, para fins de comprovação da constituição legal da OSC e seu objetivo estatutário de promoção, atendimento direto, defesa, garantia e estudos e pesquisas dos direitos da criança e do adolescente;
- e) cópia da ata de assembleia de eleição da atual diretoria, coordenação ou equivalente, constando os dados pessoais do representante legal da OSC;
- f) declaração que comprove, no mínimo, 2 (dois anos) de funcionamento estatutário e atuação em prol da promoção, do atendimento direto, da defesa, da garantia, do estudo e pesquisa dos direitos da criança e do adolescente, emitida pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.
- g) cópia do registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da sede da OSC;
- h) declaração de disponibilidade e compromisso do representante seja titular ou suplente em priorizar as atividades do Conselho, assegurando sua participação em sessões plenárias, reuniões de comissões, grupos de trabalho e representações externas do CEDCA/MG.
- i) certidão atualizada com regular inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e seu quadro associativo, junto à Receita Federal do Brasil.
- j) declaração de que a OSC é candidata a compor o CEDCA e/ou apenas eleitora no Processo Eleitoral. (Conforme Anexo III)
- **3.5** A inscrição será feita, exclusivamente, por meio da plataforma virtual de Eleições Virtuais da SEDESE -link: (<a href="https://voto.social.mg.gov.br">https://voto.social.mg.gov.br</a>), desde que atendido o prazo estipulado no subitem 3.3 deste Edital.

**Parágrafo Único**: Os interessados em participar da eleição terão 20 (vinte) dias úteis para preencher a ficha de inscrição online, disponibilizada na Plataforma virtual de Eleições Virtuais da SEDESE - link:

(<u>https://voto.social.mg.gov.br</u>) bem como anexar a documentação exigida neste Edital, na Plataforma virtual de Eleições Virtuais da SEDESE link:( <u>https://voto.social.mg.gov.br</u>). As inscrições recebidas após especificados conforme o cronograma do anexo I, serão automaticamente invalidadas.

- **3.6**. Não será admitida inscrição via e-mail ou qualquer outro instrumento que não seja o oficialmente informado no item 3.5.
- **3.7.** A ausência de quaisquer dos documentos listados no item 3.5, no ato de inscrição, impedirá a habilitação da OSC para participar do processo eleitoral.
- **3.8.** Não será admitido o encaminhamento de documentos após o ato da inscrição.
- **3.9.** A Comissão Eleitoral procederá à verificação da documentação apresentada pelos inscritos, observando se foram cumpridos os requisitos preliminares para habilitação previstos no subitem 3.4, do presente Edital.
- **3.10.** Somente poderão concorrer, com direito a serem votadas, as OSCs que tenham o pedido de candidatura deferido na fase de habilitação.
- **3.11.** Cada OSC poderá designar apenas 1(um) representante titular e 01(um) suplente de sua diretoria ou conselho fiscal com direito a voto no Processo Eleitoral.

**Parágrafo Único:** Na ausência do titular inscrito pela OSC, como eleitor, será substituído pelo suplente com comunicado a Comissão eleitoral com antecedência de no máximo de 2(dois) dias úteis.

- **3.12.** A OSC com titularidade de conselheiro que ascender aos cargos da Diretoria Executiva deverá disponibilizar seu representante, no mínimo 15 (quinze) dias por mês, em dedicação integral às atividades do Conselho.
- **3.13.** O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da SEDESE <a href="https://www.social.mg.gov.br">www.social.mg.gov.br</a>.
- **3.14.** O interessado poderá apresentar recurso do resultado preliminar de habilitação que será analisado pela Comissão Eleitoral.
- **3.15**. O recurso deverá ser interposto por meio plataforma virtual, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar.
- **3.16.** O resultado final da relação das OSCs habilitadas a participarem do processo eleitoral, para compor a gestão do CEDCA 2026-2029, após análise de recursos, será divulgado no site da SEDESE www.social.mg.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
- **3.17.** A Comissão Eleitoral terá 05(cinco) dias uteis, após encerramento das inscrições para examinar e decidir os pedidos de candidaturas e eleitoras, OSCs.

#### 4 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- **4.1**. É facultado a qualquer cidadão impugnar o Edital, por meio da Plataforma virtual de Eleições da Sedese, em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital, devendo a Comissão Eleitoral julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes.
- **4.2.** Após a publicação da listagem das OSCs candidatas e eleitoras no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, qualquer pessoa poderá apresentar impugnação, por motivo de cometimento de ato ilícito, por parte do representante indicado pela OSC de direito privado, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação, devendo fundamentar o pedido, juntando provas.
- **4.3**. Findo o prazo estabelecido no item 6.2 a Comissão Eleitoral terá 03(três) dias uteis para julgar os pedidos de impugnação.
- **4.4.** As OSCs que solicitarem cadastramento, seja como candidata, seja como eleitora e que tenham tido pedidos indeferidos poderão recorrer da decisão no prazo decadencial de 10(dez) dias uteis a contar da publicação da listagem das candidatas eleitoras.
- **4.5.** O recurso será dirigido à Comissão Eleitoral a qual poderá reconsiderar sua decisão em até 5(cinco) dias consecutivos.

- **4.6.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Comissão Eleitoral, o proponente que não o fizer no prazo fixado.
- **4.7.** Poderá ser apresentado recurso sobre o **resultado preliminar** da habilitação e/ou sobre o **resultado preliminar** da eleição, nos prazos previstos no anexo I deste edital, por meio da plataforma virtual de Eleições da SEDESE.
- **4.8.** É vedado o encaminhamento de novos documentos para análise quando da interposição de recursos, devendo as alegações dos recorrentes se limitar às razões recursais e à matéria impugnada.
- **4.9.** É de inteira responsabilidade da OSC candidata acompanhar a publicação de todos os atos, anexos e comunicados referentes a este Edital.
- **4.10.** O descumprimento dos dispositivos legais ou daqueles previstos neste Edital implicará exclusão da entidade candidata do presente Processo Eleitoral.

# **5 DAS VEDAÇÕES**

- **5.1**. Está impedida de se inscrever no processo de escolha das candidatas a OSC:
- I com assento de titularidade no CEDCA/MG no segundo mandato consecutivo;
- II cujo representante no exercício do mandato atual tenha apresentado conduta incompatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou tenha sido objeto de condenação criminal por meio de sentença transitado em julgado;
- III pessoa jurídica de direito público ou OSC, vinculada, coordenada, administrada, subordinada ou gerenciada direta ou indiretamente pelo poder público ou da qual faça parte com poder deliberativo ou decisório;
- IV cujo objeto ou finalidade principal seja, por força de lei ou estatuto, incompatível ou conflitante, com o direito, à defesa e/ou superior interesse da criança;
- V com titularidade de assento no CEDCA/MG, que tenha deixado de comparecer à plenária injustificadamente durante o mandato, por um número igual ou superior ao dobro do número de plenárias;
- VI indicar pessoas estranhas ao seu quadro funcional ou associativo;
- VII a representação de mais de uma OSC por um mesmo representante;
- VIII seja como votantes ou candidatas à representação no CEDCA, cujas respectivas diretorias sejam compostas por pessoas físicas em comum com outras organizações já inscritas, a fim de evitar a concentração de representatividade no CEDCA/MG.
- IX cuja OSC possua membro, direto ou indireto, na composição da Comissão Eleitoral deste certame.
- X- a representação por qualquer pessoa que possua vinculação com a Administração Pública Estadual, seja funcional, contratual ou de qualquer natureza.

#### 6 DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

- **6.1.** O Processo Eleitoral OSC, se dará por meio da Plataforma virtual de Eleições da Sedese.
- **6.2**. Cada OSC habilitada terá direito a 1 (um) voto descrito no item 2.1.
- **6.3.** A Plataforma virtual de Eleições da SEDESE possui um sistema de voto secreto, a ser realizado eletronicamente na plataforma, sendo os eleitores devidamente orientados através de manual a ser disponibilizado no site da Sedese (<a href="http://social.mg.gov.br">http://social.mg.gov.br</a>).
- **6.4.** Votos brancos ou nulos não serão computados na apuração.
- **6.5.** Ao final da apuração, a ser realizada logo após o término da votação, serão proclamadas, pela Comissão Eleitoral, eleitas as entidades mais votadas.
- **6.6**. Em caso de empate entre duas ou mais entidades, será declarada eleita a entidade com maior tempo de registro em cartório, conforme comprovação no Estatuto da OSC e considerada a data do documento registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), junto à Receita Federal do Brasil.

- **6.7.** O resultado preliminar e final do processo eleitoral será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, no site do Sedese (<a href="http://social.mg.gov.br">http://social.mg.gov.br</a>) e disponibilizado na Plataforma virtual de Eleições da SEDESE (<a href="https://voto.social.mg.gov.br">https://voto.social.mg.gov.br</a>), conforme cronograma (Anexo I).
- **6.8.** A OSC do Processo Eleitoral é de responsabilidade da Comissão Eleitoral.
- **6.9.** A SEDESE garantirá a infraestrutura e logística necessária para o funcionamento da Comissão Eleitoral.
- **6.10.** O Ministério Público Estadual é convidado para acompanhar o processo de escolha dos representantes das OSCs.
- **6.11.** O processo de eleição realizar-se-á no dia 23/02/2026 por meio da na Plataforma virtual de Eleições da SEDESE.
- **6.12.** As OSCs habilitadas como eleitoras e como candidatas receberão orientação de acesso à Plataforma virtual de Eleições da Sedese através do link: <a href="https://social.mg.gov.br/images/Manual\_Votacao\_Sistema\_SEDESE-USU%C3%81RIO-1\_compressed.pdf">https://social.mg.gov.br/images/Manual\_Votacao\_Sistema\_SEDESE-USU%C3%81RIO-1\_compressed.pdf</a>
- **6.13**. A Comissão Eleitoral em conjunto com o Ministério Público Estadual reunir-se-á presencialmente na sede do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia da eleição, com o objetivo de acompanhar o andamento das votações realizadas por intermédio da Plataforma Eletrônica de Eleição disponibilizada pela SEDESE para prestar suporte para eventuais dúvidas nos telefones institucionais: 3270-3642 e 3270-3643 no horário de 9:30min às 17:00 horas.
- **6.14**. A Comissão Eleitoral realizará reunião virtual no prazo de um dia após a divulgação do resultado das Organizações candidatas e eleitoras habilitadas, com o objetivo de proceder a apresentação das referidas Organizações habilitadas no Processo Eleitoral. A Comissão Eleitoral é composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.
- **6.15.** O link de acesso à reunião de que trata o item 6.14, será enviado, de forma exclusiva ao endereço eletrônico fornecido pela OSC habilitada, informado no momento da inscrição.
- **6.16.** A Comissão Eleitoral coordenará os trabalhos desenvolvidos na reunião virtual de apresentação das OSCs candidatas e eleitoras habilitadas, que terá as seguintes etapas:

I- abertura da sessão;

II- apresentação dos membros da Comissão Eleitoral e do(a) representante do Ministério Público Estadual MPMG;

III- apresentação dos representantes das Organizações candidatas habilitadas;

IV- encerramento da reunião.

- **6.17.** Finalizada a fase de votação, proceder-se-á a divulgação do resultado da eleição e proclamação das organizações eleitas.
- **6.18.** O resultado final da votação será encaminhado à Secretaria Executiva do CEDCA para publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais DOEMG.

#### 7 DA VOTAÇÃO

- **7.1.** Poderão votar apenas a OSC devidamente habilitada e a OSC eleitora, por intermédio do seu representante indicado, titular ou suplente.
- **7.2.** As orientações do procedimento de votação virtual serão disponibilizadas em Manual próprio disponível por meio do link: <a href="https://social.mg.gov.br/images/Manual\_Votacao\_Sistema\_SEDESE-USU%C3%81RIO-1">https://social.mg.gov.br/images/Manual\_Votacao\_Sistema\_SEDESE-USU%C3%81RIO-1</a> compressed.pdf
- **7.3.** O envio de votos on-line é de inteira responsabilidade do representante da OSC habilitada ao Processo Eleitoral, inclusive sobre falha de conexão de Internet.
- **7.4.** A Comissão Eleitoral, ao final do processo de votação, divulgará a Ata de Eleição lavrada com o resultado do certame.

# 8. DA APURAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

- **8.1.** As 6 (seis) OSCs mais votadas serão eleitas titulares e as 10(dez) seguintes, serão eleitas suplentes, obedecendo a ordem decrescente de votação.
- **8.2.** O resultado preliminar e final do Processo Eleitoral será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais DOEMG, no site da SEDESE (<a href="http://social.mg.gov.br">http://social.mg.gov.br</a>) e disponibilizado na Plataforma virtual de Eleições da SEDESE (<a href="https://voto.social.mg.gov.br">https://voto.social.mg.gov.br</a>), contendo o nome da organização, conforme cronograma (Conforme Anexo I).
- **8.3**. Do resultado final do Processo Eleitoral não caberá recurso.
- **8.4.** Transcorridos todos os prazos constantes do cronograma os prazos recursais e julgados os eventuais recursos, o resultado final do Processo Eleitoral será encaminhado ao Plenário do CEDCA para homologação, e após, encaminhado para Subsecretaria de Direitos Humanos da SEDESE, que providenciará a sua publicação no Diário Oficial Minas Gerais DOEMG.

# 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **9.1.** Se ao final do período de inscrições, previsto no cronograma (Anexo I), a quantidade de inscrições e/ou de habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral, sendo publicado no DOEMG e divulgado no sítio eletrônico da SEDESE: (http://social.mg.gov.br).
- 9.2. Exaurida a prorrogação prevista no item 9.1, a eleição seguirá com o número de inscritos habilitados.
- **9.3.** Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas ao CEDCA, por meio do endereço de e-mail cedca@social.mg.gov.br, com o assunto "Edital CEDCA".
- **9.4.** A constatação de que a OSC prestou informação falsa, que não atende aos requisitos contidos neste Edital ou incorreu nas hipóteses de vedação previstas neste Edital acarreta a invalidação de sua inscrição em qualquer etapa, garantido o amplo direito de defesa.
- **9.5.** A inscrição da OSC implica ciência e aceitação expressa das regras e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais a entidade não poderá alegar desconhecimento.
- **9.6.** O descumprimento de dispositivos legais ou editais acarretará exclusão do processo.
- **9.7.** O Processo Eleitoral de que trata este Edital será fiscalizado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que atuará como órgão acompanhador e fiscalizador de todas as etapas, devendo ser cientificado formalmente de todos os atos praticados durante o trâmite do processo eleitoral.
- **9.8.** Caberá à Comissão Eleitoral adotar as providências necessárias para assegurar a ciência e o acompanhamento do Ministério Público em todas as fases do processo, inclusive habilitação, votação, recursos e homologação, garantindo a transparência e a legalidade.
- **9.9.** Após a publicação do resultado final das OSCs eleitas, no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, os dirigentes máximos das organizações, deverão encaminhar Oficio ao CEDCA/MG com as indicações dos representantes para compor o Conselho. Sendo que o representante da OSC, titular ou suplente junto ao CEDCA, deverá ser o presidente da entidade ou, alternativamente, outro dirigente que esteja autorizado por seu Estatuto Social ou por deliberação da Assembleia Geral. (Conforme Anexo V)
- **9.10.** A posse dos membros do Conselho dar-se-á em até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação da nomeação dos membros no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, sendo o mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data da posse.
- **9.11.** A Comissão Eleitoral resolverá os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

### 10. DA VIGÊNCIA

**10.1.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOEMG.

#### 11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Cronograma de Atividades e Prazos;

Anexo II - Modelo de Requerimento de inscrição para participar da eleição do CEDCA, assinado por seu responsável legal;

Anexo III - Modelo de Declaração de Participação no Processo Eleitoral do Cedca/MG - Triênio 2026–2029;

Anexo IV - Modelo de Declaração de indicação de representante, titular e suplente, que participará do processo eleitoral como candidato (a);

Anexo V - Modelo de Ofício subscrito pelo dirigente máximo, com indicação da entidade e do representante.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2025

#### Andressa de Oliveira Lima

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### Patrícia Araújo Azevedo Alves

Presidente da Comissão Eleitoral CEDCA-MG

#### ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PRAZOS

Atividade	Prazo	Data	Local
Publicação do Edital CEDCA/MG nº 01/2025	25/11/2025	25/11/2025	Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais DOEMG
Cadastro das entidades candidatas e dos eleitores para participação no Processo Eleitoral	20 dias úteis a contar da data da publicação do Edital	De 25/11/2025 a 23/12/2025	Plataforma oficial de eleições da SEDESE.
Análise da documentação e habilitação	Até 05 dias úteis	De 29/12/2025 a 07/01/2026	Análise pela Comissão Eleitoral
Divulgação do resultado preliminar das habilitadas	Até 05 dias úteis	De 08/01/2026 a 14/01/2026	Plataforma oficial de eleições e site da SEDESE, www.social.mg.gov.br e Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOEMG
Eventual recurso sobre o resultado preliminar da habilitação	Até 10 dias úteis	De 15/01/2026 a 28/01/2026	Plataforma oficial de eleições da SEDESE
Análise de eventuais recursos contra o resultado preliminar da habilitação	Até 05 dias úteis	De 29/01/2026 a 04/02/2026	Análise pela Comissão Eleitoral

Divulgação do resultado final das OSCs habilitadas.	Até 05 dias úteis	De 05/02/2026 a 11/02/2026	Plataforma oficial de eleições e site da SEDESE, www.social.mg.gov.br e Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOEMG
Reunião virtual de apresentação das OSCs candidatas e eleitoras habilitadas	02 dias úteis findados o prazo da divulgação do resultado final das OSCs habilitadas	13/02/2026	Sala virtual
Eleição das OSCs habilitadas	02 dias úteis findados o prazo da apresentação das OSCs habilitadas e respeitando	23/02/2026	A votação ocorrerá de forma remota na Plataforma oficial de eleições da SEDESE. O voto deverá ser inserido na plataforma, entre 08h e 16h, com apuração de votos e proclamação de resultado a ser feita até às 22h.
Divulgação do resultado preliminar da eleição das OSCs	Até 06 dias úteis	24/02/2026 a 03/03/2026	Plataforma oficial de eleições e site da SEDESE www.social.mg.gov.br e Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOEMG
Eventual recurso sobre o resultado preliminar da eleição	Até 10 dias úteis	04/03/2026 a 17/03/2026	Plataforma de eleições da SEDESE
Análise de eventuais recursos sobre o resultado preliminar da eleição	Até 05 dias úteis	18/03/2026 a 24/03/2026	Análise pela Comissão Eleitoral
Divulgação do resultado final do processo de eleição das OSCs	Até 05 dias úteis	25/03/2026 a 31/03/2026	Plataforma de eleições da SEDESE, site do CEDCA e Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOEMG

#### **ANEXO II**

## Modelo de requerimento a ser a presentado pela entidade da sociedade civil interessada em participar da eleição do CEDCA – TRIÊNIO 2026–2029

À Comissão Eleitoral Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MG ASSUNTO: Requerimento de inscrição no Processo Eleitoral do CEDCA/MG – Triênio 2026–2029

Pelo presente instrumento, a [Razão Social da OSC], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [informar], com sede à [endereço completo: rua, número, bairro, município - UF, CEP], telefone institucional [informar], e e-mail institucional [informar], vem, por intermédio de seu responsável legal, requerer sua inscrição no Chamamento Público para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CEDCA/MG, referente ao triênio 2026-2029.

A entidade declara, para os devidos fins, que está ciente e de pleno acordo com todas as normas, condições e exigências previstas no Edital de Convocação, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

Declaro que os representantes não são representantes de outras OSCs e que suas Diretorias não são compostas por pessoas físicas em comum com outras organizações já inscritas, a fim de evitar a concentração de representatividade no CEDCA/MG.

Declaro ainda, sob as penas da lei, a veracidade de todas as informações e documentos apresentados para fins de inscrição neste Processo Eleitoral.

[Município], [dia] de [mês] de 2025.

[Nome completo do(a) Dirigente Máximo(a)]

Cargo: [Presidente/Diretor(a)/Coordenador(a)-Geral]

Assinatura

#### ANEXO III

# Modelo de declaração de participação no Processo Eleitoral do CEDCA/MG - TRIÊNIO 2026-2029

# **DECLARAÇÃO**

A [Nome completo da organização], inscrita no CNPJ sob o nº [informar], com sede à [endereço completo: rua, número, bairro, município – MG, CEP], neste ato representada por seu(sua) dirigente máximo(a), [Nome completo do(a) Presidente ou Representante Legal], portador(a) do RG nº [informar] e CPF nº [informar], vem, por meio desta, declarar para os devidos fins, que participará do Chamamento Público para a eleição das organizações da sociedade civil de abrangência estadual para o Processo Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – CEDCA/MG, referente ao triênio 2026–2029, na qualidade de:

- () Organização candidata a compor o Conselho
- () Organização eleitora

Declara que os representantes (titular e/ou suplente) não são representantes de outras OSCs e que suas Diretorias não são compostas por pessoas físicas em comum com outras organizações já inscritas, a fim de evitar a concentração de representatividade no CEDCA/MG.

Declara, ainda, estar ciente das normas e condições estabelecidas no Edital de Convocação e que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, sob as penas da lei. [

Município], [dia] de [mês] de 2025.

[Nome completo do(a) Dirigente Máximo(a)]

Cargo: [Presidente/Diretor(a)/Coordenador(a)-Geral] Organização da Sociedade Civil: [nome completo da OSC]

Assinatura

#### **ANEXO IV**

# Modelo de declaração de indicação de representante, que participará do Processo Eleitoral como candidato (a)

#### **DECLARAÇÃO**

A [Razão Social da OSC], inscrita no CNPJ sob o nº [informar], com sede à [endereço completo: rua, número, bairro, município – MG, CEP], neste ato representada por seu(sua) dirigente máximo(a), [Nome completo do(a) Presidente ou Representante Legal], portador(a) do RG nº [informar] e CPF nº [informar], vem, por meio desta, indicar seus representantes para participarem do Processo Eleitoral para composição do

triênio 2026–2029, conforme segue: Representante Nome completo: CPF: E-mail: Celular:
Declara que os representantes (titular e/ou suplente) não são representantes de outras OSCs e que suas Diretorias não são compostas por pessoas físicas em comum com outras organizações já inscritas, a fim de evitar a concentração de representatividade no CEDCA/MG.  Declara ainda, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e que ambos os representantes indicados têm vínculo com esta entidade, estando cientes de suas atribuições e responsabilidades no referido Processo Eleitoral  Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.
[Município], [dia] de [mês] de 2025.
[Nome completo do(a) Dirigente Máximo(a)] Cargo: [Presidente/Diretor(a)/Coordenador(a)-Geral] Organização da Sociedade Civil: [nome completo da OSC] Assinatura
Anexo V
Modelo de ofício subscrito pelo dirigente máximo, com a indicação do representante para composição do CEDCA/MG — Triênio 2026/2029
Papel timbrado da Entidade]
OFÍCIO N° []/2026 [Município], de de 2026. À
Presidência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – CEDCA/MG Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE Belo Horizonte – MG
Assunto: Indicação de representante para composição do CEDCA/MG – Triênio 2026/2029
Senhora Presidente,
Em atenção ao resultado final do Processo Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – CEDCA/MG, publicado em//2026, e em conformidade com o disposto no Edital CEDCA/MG nº 01/2025 e na Resolução CEDCA/MG nº 01/2025, a [NOME COMPLETO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC], inscrita no CNPJ nº [], com sede à [endereço completo], vem, por meio deste, indicar formalmente o(a) seu representante titular e suplente para compor o referido Conselho, conforme segue:
Representante: (informar se Titular ou suplente conforme o resultado final da eleição ) Nome: Cargo/Função: CPF: RG:

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais - CEDCA/MG, referente ao

E-mail: Telefone:

#### Celular:

Ressalta-se que o(a) representante indicado(a) é o(a) presidente da entidade, ou dirigente autorizado(a)conforme previsto no Estatuto Social ou deliberado pela Assembleia Geral da organização, conforme documentação comprobatória anexa.

Diante do exposto, solicitamos o recebimento desta indicação e o prosseguimento dos trâmites necessários para a posse dos representantes da sociedade civil no CEDCA/MG – Triênio 2026/2029. Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração. Atenciosamente,

#### [NOME DO PRESIDENTE(A) OU DIRIGENTE LEGAL DA ENTIDADE]

Responsável Legal – [Nome da Entidade/OSC]

CPF nº

Assinatura:



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Oliveira Lima**, **Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Araújo Azevedo Alves**, **Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 127385272 e o código CRC DFD0C654.

**Referência:** Processo nº 1480.01.0016501/2025-55 SEI nº 127385272